



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO
NO DIA 21/06/22
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto 055/22

Decreto nº 055/2022.

Estabelece medidas restritivas durante a realização da XX Feira de Artesanato do Município de Piraúba e da XII Semana do Piraubano Ausente.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 3º do Código de Posturas Municipal (Lei n. 156/93), e,

CONSIDERANDO a aproximação da XX Feira de Artesanato e da XII Semana do Piraubano Ausente do Município de Piraúba, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a normalidade dos festejos a segurança do público presente e a organização da ocupação do espaço físico,

DECRETA:

Art. 1º - No período compreendido de 02 a 10 de julho de 2022, durante a realização da XX Feira de Artesanato e da XII Semana do Piraubano Ausente, fica **proibida** a permanência de ambulantes, instalação de barracas e estacionamentos, que não estejam autorizadas pelo responsável do evento nas imediações do Parque de Exposições, num raio de 150 metros, bem como a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas e refrigerantes em **vasilhames de vidro** nos estabelecimentos comerciais sediados na Praça Guarurama, no Parque de Exposições e imediações.

Art. 2º - Fica proibido o estacionamento de veículos nas duas mãos da Avenida Pena excluindo apenas o espaço em frente ao Hospital para o uso de pacientes, e aos moradores locais com credenciamento.

Art. 3º - Competirá a Polícia Militar de Minas Gerais, através do destacamento local, em colaboração com a Administração Municipal, por seus fiscais, fazer cumprir este Decreto,

Art. 4º - A inobservância das disposições deste Decreto ensejará a autuação e aplicação de penalidades de acordo com o Código de Posturas Municipal (Lei n. 156/93).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba - MG